



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

PIC

Programa de Integridade Corporativa



Serviços por excelência.

IMC SASTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

1. Objetivo

O nosso Programa de Integridade Corporativa (“PIC”)¹ é resultado do comprometimento com que realizamos os nossos negócios, sempre de forma ética e estritamente dentro das leis, sendo formado por um conjunto de procedimentos para prevenir e detectar má conduta.

O PIC tem por objetivo definir valores e é composto por um conjunto de processos e procedimentos que devem ser seguidos pelos colaboradores e por todos aqueles que se relacionam com a IMC Saste. Mais do que isso. Trata-se de uma excelente ferramenta de gestão, pois nos possibilita a constante reflexão ética sobre escolhas e tomadas de decisão.

2. Abrangência

O presente programa abrangerá sócios, diretores, colaboradores, consultores, fornecedores, subcontratados, representantes e quaisquer outros que atuem em nome da IMC Saste.

3. Apresentação

Este Código de Ética e Conduta (“Código de Ética”) estabelece as nossas expectativas mínimas em relação à conduta que a IMC Saste espera de todos nós, colaboradores. Além disso, a IMC Saste tem o compromisso de estender o conteúdo deste Código de Ética para toda a sua rede de relacionamentos, com o objetivo de explicitar o seu posicionamento e, desta forma, contribuir para a construção de relações baseadas na integridade e respeito.

Ética e transparência são **valores** essenciais em nossas atividades e fundamentais para nossa reputação e sucesso e, por isso, devemos levar muito a sério as normas deste Código de Ética.

Você deve conduzir os negócios de forma a observar integralmente nossos valores, o espírito e as normas aplicáveis às nossas atividades. Caso surjam dúvidas sobre os princípios desse Código de Ética, você deve buscar esclarecê-las com a Diretoria de Integridade via e-mail: canaldireto@imcsaste.com.br ou telefone (11) 3566-3216 ou com a Gerência de Gestão de Pessoas, através do telefone (11) 3566-3220.

Além disso, todos devem se certificar de que os colaboradores e terceiros contratados que trabalham sob sua supervisão e/ou gestão também conheçam e sigam as normas contidas neste documento.

Lembramos que a violação de qualquer norma deste Código de Ética, lei ou regulamento deve ser imediatamente comunicada ao CANAL DE ÉTICA (Vide Item 5.1). O gestor que vier a receber alguma comunicação neste sentido deverá informar imediatamente ao CANAL DE ÉTICA (Vide Item 5.1).

Nosso objetivo com este documento é ajudar a orientar a conduta de todos os colaboradores, porém nenhuma regra é capaz de prever todas as situações.

Em última instância, é a integridade pessoal de cada um que define o seu caráter.

4. Missão, Visão e Valores

MISSÃO: Executar com eficiência os serviços contratados, com rentabilidade e respeito às pessoas e ao meio ambiente.

VISÃO: Ser uma das maiores e mais rentáveis empresas em seu mercado e reconhecida por sua excelência.

VALORES: Integridade, Excelência, Respeito, Reconhecimento, Iniciativa, Integração da equipe.

¹ O PIC é o conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.

4.1. Compliance

O nosso Programa de Integridade Corporativa (“PIC”) é resultado do comprometimento com que realizamos os nossos negócios, sempre de forma ética e estritamente dentro das leis, sendo formado por um conjunto de procedimentos para prevenir e detectar má conduta.

De forma simples e direta, ética é **“fazer a coisa certa”**. Não aceitamos oportunidades que infrinjam preceitos de ética nos negócios. Não acreditamos em atalhos, nem em caminhos fáceis.

Preferimos abrir mão de oportunidades, quando percebemos que elas não atendem nossos preceitos éticos.

- ✓ Aja sempre de maneira ética e respeite todas as leis.
- ✓ Comunique comportamentos contrários ao nosso Código de Ética ou a qualquer legislação vigente ao seu gestor direto e/ou à Diretoria de Integridade, preferencialmente por meio do CANAL DE ÉTICA.
- ✓ Tenha certeza de que nunca há qualquer tipo de retaliação a quem comunicar atitudes erradas dentro da IMC Saste.
- ✓ Assegure que os relacionamentos com todos os nossos parceiros sejam corretos e estejam dentro das boas práticas concorrenciais.
- ✓ Tenha sempre discernimento entre o certo e o errado.
- ✓ Cuide da sua reputação e da reputação da IMC Saste.
- ✓ Use sempre documentos verdadeiros, originais e precisos.
- ✓ Garanta que suas atitudes nunca causem riscos de descumprimento das leis anticorrupção e de outras legislações que a IMC Saste deva respeitar.

5. PIC

Este Código de Ética é parte integrante do Programa de Integridade Corporativa da IMC Saste, denominado PIC.

O PIC tem por objetivo definir valores e é composto por um conjunto de processos e procedimentos que devem ser seguidos pelos colaboradores e por todos aqueles que se relacionam com a IMC Saste. Mais do que isso. Trata-se de uma excelente ferramenta de gestão, pois nos possibilita a constante reflexão ética sobre escolhas e tomadas de decisão.

Além do Código de Ética e Conduta, o PIC conta com os seguintes documentos:

- ✓ Política Anticorrupção;
- ✓ Política para Gestores;
- ✓ Política de Suprimentos e Contratações;
- ✓ Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta;
- ✓ Declarações de Transparência

5.1. Canal de Ética

Conforme definido no Art. 42 do decreto nº 8.420/2015, os *“canais de denúncia de irregularidades, devem ser abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros...”* E é com esse intuito, de trazer mais transparência ao PIC, que a IMC Saste possui um CANAL DE ÉTICA disponível 24 horas, 07 dias por semana, 365 dias por ano.

No CANAL DE ÉTICA, tanto o público interno quanto o público externo podem comunicar, de maneira confidencial e segura, condutas que possam representar uma violação deste Código de Ética, das políticas, diretrizes, procedimentos internos ou da legislação permanente.

Vale sempre ressaltar: temos o firme compromisso de garantir que, ao se manifestarem pelo CANAL DE ÉTICA, as pessoas não sofram qualquer tipo de retaliação, intimidação ou assédio.

Ainda assim, quando for do interesse do denunciante ou a situação requerer, a manifestação pode ser realizada de forma anônima, devendo o teor dos comunicados, em qualquer hipótese, ser

sempre o mais completo possível, a fim de suscitar a adequada averiguação dos fatos pela IMC Saste.

As denúncias ao CANAL DE ÉTICA podem ser feitas através dos seguintes meios:

- ✓ **DDI 0800 892 5025**
- ✓ Formulário no site www.ouvidordigital.com.br/imcsaste ou acesse via QR Code²

Dica: Sugerimos que sejam indicados na denúncia: *a data do ocorrido, um relato detalhado sobre o assunto, se é pontual ou recorrente, como ficou sabendo, local do ocorrido, etc...*

As informações fornecidas ao CANAL DE ÉTICA são tratadas de maneira imparcial e sigilosa, por empresa independente, exceto nas situações em que a IMC Saste tenha obrigação legal de informar aos órgãos e autoridades governamentais.

O denunciante pode acompanhar a ocorrência através do site, pelo número de protocolo que é gerado automaticamente após enviada a denúncia.

Desvios do Código de Ética, das políticas, diretrizes, procedimentos internos ou da legislação permanente podem ter consequências graves para os envolvidos e para a IMC Saste. Quando comprovado o desvio, serão aplicadas medidas compatíveis com a gravidade dos fatos, que podem ser desde o recebimento de advertência ou suspensão, até sanções mais graves, como demissão, rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, acordos de parceria comercial, entre outras.

Além disso, os casos que envolvam conduta ilícita poderão ser encaminhados para as autoridades competentes, tornando os responsáveis sujeitos a processo administrativo, civil ou criminal.

Lembramos que todo e qualquer indício ou comportamento incompatível com nosso Código de Ética ou incompatível com as leis as quais a IMC Saste está sujeita devem ser reportados à Diretoria de Integridade. Isso pode ser feito ao seu gestor direto, à Diretoria de Integridade via e-mail: canaldireto@imcsaste.com.br ou telefone: (11) 3566-3216 ou preferencialmente por meio do CANAL DE ÉTICA.

5.2. Comitê de Ética e Conduta

O Comitê de Ética e Conduta é o órgão responsável por acompanhar e avaliar o cumprimento do PIC, observado o seu regimento interno.

Todas as manifestações recebidas pelo nosso CANAL DE ÉTICA ou por qualquer outro meio serão encaminhadas aos membros do Comitê de Ética e Conduta.

Esse grupo é responsável por averiguar o assunto e fazer as devidas recomendações para as lideranças diretamente envolvidas com a situação apresentada.

O Comitê de Ética e Conduta da IMC Saste é independente e composto por pessoas de diferentes níveis hierárquicos e áreas, e agem sob o Regimento do Comitê de Ética e Conduta da empresa. Os membros do Comitê de Ética e Conduta da IMC Saste têm o dever de manter a confidencialidade das informações recebidas e todas as denúncias, conferem o anonimato ao denunciante.

Todos os resultados do trabalho do Comitê de Ética e Conduta são regularmente apresentados à Presidência da IMC Saste.



² Código QR é um código de barras bidimensional que pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. Este código é convertido diretamente ao site do CANAL DE ÉTICA da IMC Saste.

5.3. Aplicação

O Código de Ética deve obrigatoriamente ser seguido por todos os colaboradores da IMC Saste, bem como por sócios, diretores, consultores, fornecedores, subcontratados, representantes e quaisquer outros que atuem em nome da IMC Saste, cabendo ao responsável interno a verificação da ciência e do cumprimento por parte desses terceiros.

Os gestores, quando acionados, devem levar a situação à Diretoria de Integridade ou por meio do CANAL DE ÉTICA. O Comitê de Ética e Conduta sempre acompanha os desfechos de cada caso. Antes de você fazer qualquer coisa ou tomar qualquer decisão, é fundamental responder 03 (TRÊS) perguntas:

- 1) *Eu tenho certeza de que a minha ação está de acordo com as leis, com as boas práticas do mercado, com o Código de Ética e demais políticas do PIC da IMC Saste?*
- 2) *Eu me coloquei no lugar das pessoas e organizações que vão ser impactadas com a minha ação e analisei todos os lados envolvidos, incluindo as consequências relativas à saúde, à segurança e à sustentabilidade?*
- 3) *Eu estou mesmo tomando a decisão mais correta, sem prejudicar nada nem ninguém?*

Caso todas as respostas sejam sim, significa que é a melhor conduta a ser seguida, vá em frente! Agora, se você não souber como responder ou se alguma resposta for negativa, antes de tomar qualquer ação, converse com o seu gestor direto, com a Diretoria de Integridade via e-mail: canaldireto@imcsaste.com.br ou telefone (11) 3566-3216 ou com a Gerência de Gestão de Pessoas, através do telefone (11) 3566-3220. *Não tenha receio, tire sua dúvida!*

6. Ambiente de Trabalho

6.1. Relações Profissionais

Acreditamos que todos os profissionais devam ser tratados com dignidade e respeito, que um ambiente de trabalho saudável e estimulante é a diferença que atrairá e reterá os talentos necessários à realização da nossa Missão e que uma atmosfera de competitividade sadia entre os concorrentes do mercado resultará no respeito mútuo e aperfeiçoamento dos serviços que prestamos.

Em processos de recrutamento e seleção de profissionais, treinamento e desenvolvimento, promoções e desligamentos tome decisões com base no profissionalismo e adote critérios técnicos, comportamentais e meritocráticos.

Assegure não contratar menores de 18 anos (a não ser na condição de menor aprendiz conforme legislação vigente) ou utilizar qualquer forma de trabalho forçado (ou análogo ao escravo) e repudie toda organização que tenha essa prática.

Comunique à IMC Saste, por meio de seu gestor direto, da Diretoria de Integridade ou preferencialmente por meio do CANAL DE ÉTICA, a existência de trabalho infantil ou forçado (ou análogo ao escravo) em qualquer organização com a qual a IMC Saste se relacione.

6.2. Condições para o Exercício das Atividades

Respeitamos o ser humano e o meio ambiente e, por isso, no exercício das nossas atividades, a proteção e a valorização da vida vêm em primeiro lugar.

Saiba que a IMC Saste toma todas as medidas necessárias para que você exerça a sua atividade de forma segura:

- ✓ Conheça e cumpra rigorosamente as normas internas de saúde e segurança do trabalho.
- ✓ Use SEMPRE os Equipamentos de Proteção Individual disponibilizados pela empresa.

- ✓ Seja sempre proativo, prevenindo acidentes e comunicando qualquer situação de risco iminente.
- ✓ Busque qualidade de vida por meio de práticas saudáveis e, principalmente, do equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

Saiba que todas as ações que visam a segurança patrimonial estão dentro da lei e, em hipótese alguma, podem invadir a sua privacidade ou constranger você.

6.3. Preconceito e Assédio

Respeitamos todos os indivíduos e não toleramos quaisquer discriminações de natureza político-ideológica, étnico racial, social, econômica, cultural, regional, religiosa, de gênero, orientação sexual, idade ou de qualquer outra natureza, assim como situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre profissionais, independentemente de sua posição na IMC Saste. Valorizamos as diferenças e as consideramos parte essencial da diversidade humana.

Acreditamos que todos os profissionais devam ser tratados com dignidade e respeito e, por isso, não toleramos qualquer espécie de discriminação ou assédio.

6.3.1. O que é assédio?

“Assédio” é a utilização de posição privilegiada por um profissional para humilhar, desrespeitar ou constranger outro profissional, repetitiva e prolongadamente, durante a jornada de trabalho ou no exercício de suas funções.

Haverá assédio moral quando houver situações vexatórias, constrangedoras e humilhantes durante o exercício de sua função, e assédio sexual quando houver oferecimento de vantagem profissional ou ameaça de desvantagem nos mesmos termos para obtenção de algum favor sexual.

Repudie qualquer tipo de assédio, preconceito, retaliação ou discriminação. Assegure que as relações entre os colaboradores da IMC Saste, de todos os níveis hierárquicos, se deem com base em respeito, comprometimento, lealdade e espírito de equipe.

Comunique ao seu gestor direto, à Diretoria de Integridade ou preferencialmente por meio do CANAL DE ÉTICA, qualquer ato de discriminação, assédio ou retaliação.

6.4. Drogas, Álcool e Armas

Acreditamos que o consumo de drogas, bebidas alcoólicas e tabaco, assim como o porte de armas, dispositivos químicos ou explosivos ameaçam a saúde e a segurança dos profissionais da IMC Saste, pois comprometem o desempenho e expõem as pessoas a riscos, além de prejudicarem o ambiente de trabalho e afetarem nossa imagem.

A posse, distribuição, comercialização, confecção, consumo ou uso de drogas ou álcool, ou o porte de armas por profissionais não autorizados nas dependências da IMC Saste, nos meios de transporte providos pela IMC Saste, durante os deslocamentos de ou para o local de trabalho ou em qualquer situação de trabalho, é estritamente proibida.

- ✓ Saiba que, na IMC Saste, é proibido trabalhar sob o efeito de drogas ou de álcool.
- ✓ Lembre-se de que não é permitido fumar dentro de qualquer dependência da IMC Saste ou do cliente, conforme sua orientação.
- ✓ Certifique-se de que os profissionais que estejam portando armas ou dispositivos explosivos encontram-se habilitados, treinados e devidamente autorizados pela IMC Saste.
- ✓ Oriente todos os parceiros da IMC Saste com os quais você se relaciona que, quando estiverem atuando em nosso nome ou a nosso favor, seus funcionários devem seguir as mesmas restrições de uso de drogas, álcool e armas.

6.5. Fraude e Falsificação

Não admitimos qualquer tipo de fraude ou falsificação de documentos, não são tolerados atos como assinar a lista de presença de um evento em nome de um terceiro ou a “criação” de um documento para atendimento de uma exigência de um departamento próprio da IMC Saste ou de clientes ou fornecedores.

Caso você tenha notícia de algum ato neste sentido, comunique imediatamente a IMC Saste, preferencialmente por meio do CANAL DE ÉTICA ou à Diretoria de Integridade, como definido acima.

7. **Preservação de Recursos**

Consideramos fundamental para o sucesso de qualquer empresa a responsabilidade corporativa e a sustentabilidade na gestão dos negócios, nas relações com todos os públicos de interesse e na tomada de decisões e, portanto, devemos minimizar os impactos negativos das nossas ações, buscando equilíbrio nos resultados econômico, social e ambiental.

Esperamos que você proteja os ativos da IMC Saste e os ativos de terceiros que estiverem sob sua administração. Nossos ativos incluem não somente os ativos financeiros e físicos, mas também relacionamentos com clientes e propriedade intelectual, como informações sobre produtos, serviços, sistemas e pessoas. Além disso, os materiais, instrumentos e ferramentas que lhe são oferecidos para o desenvolvimento de suas atividades também fazem parte dos nossos ativos e contamos com você para evitar desperdícios e utilizar os recursos que lhe são disponibilizados exclusivamente para as atividades profissionais.

Lembre-se que o uso de e-mail e telefone corporativo também deve ser adequado e respeitoso. Não permitimos a transmissão ou o acesso a conteúdo inadequado ou proibido por lei, como jogos, pornografia, discriminação, terrorismo, propaganda político partidária ou venda de produtos não relacionados ao nosso negócio.

Importante que você se lembre ainda de não deixar papel sob as mesas e impressoras, tampouco deixar os computadores abertos!

As informações e mensagens que são trocadas por meio de e-mail, laptops, tablets e telefone corporativo são de propriedade da IMC Saste. Essas mensagens são monitoradas e, portanto, vocês não devem ter nenhuma expectativa de privacidade no que se refere a assuntos objeto de e-mail corporativo ou mensagens enviadas ou recebidas em celulares corporativos.

Lembramos também que as senhas de acesso aos sistemas da empresa são totalmente pessoais e não podem ser compartilhadas.

Além de bens físicos, financeiros ou não, é também um dos nossos principais ativos a nossa reputação. Somos reconhecidos por empreender com ética, por contar com a confiança dos nossos clientes, parceiros e concorrentes e por agir, sempre, com integridade e respeito. Portanto:

- ✓ Todos aqueles, colaboradores ou prestadores de serviços, que agirem em nome da IMC Saste devem evitar qualquer atitude que possa comprometer a nossa reputação.
- ✓ Cuide dos ativos da IMC Saste, assim como dos ativos de terceiros que estiverem sob sua administração, evitando perdas, desperdício ou danos.
- ✓ Cumpra as políticas estabelecidas relativas ao uso dos ativos e mantenha sigilo sobre as informações que impactem diretamente no valor da IMC Saste.
- ✓ Utilize todos os sistemas de comunicação (telefone, celular, correio eletrônico, sites da internet, intranet, entre outros) de forma consciente, visando ao atendimento dos interesses da IMC Saste.
- ✓ Saiba que quaisquer informações escritas ou armazenadas nos sistemas de comunicação são de propriedade da IMC Saste e poderão ser acessadas para investigação. Mesmo que

tenha sido fornecida senha pessoal, o e-mail e telefone corporativo têm finalidade estritamente profissional.

- ✓ Solicite autorização formal do seu gestor para instalar quaisquer programas não contemplados no material disponibilizado pela área de sistemas e somente realize a instalação de programas que possuam licenças válidas.
- ✓ Proteja os recursos da IMC Saste contra o mau uso, furto, dano, perda ou destruição.

8. Conflito de Interesses

8.1. Favorecimentos

Consideramos que os interesses pessoais dos nossos colaboradores devam sempre estar de acordo com os da IMC Saste, evitando assim, qualquer situação na qual um profissional use seu cargo, instalações da IMC Saste ou informações a que teve acesso em função do exercício de suas atividades para favorecer a si próprio ou a terceiros.

Os colaboradores não devem permitir, em nenhuma hipótese, que seus interesses pessoais entrem em conflito ou pareçam entrar em conflito com os interesses da IMC Saste, e devem comunicar todos os conflitos de interesse, potenciais ou materializados, ao seu gestor direto, à Diretoria de Integridade ou preferencialmente por meio do CANAL DE ÉTICA.

Nos processos de Recrutamento e Seleção os candidatos à vaga devem preencher a Declaração de Transparência, para identificação de relações de parentesco e, em caso afirmativo, a contratação será avaliada pelo Comitê de Ética, que definirá as disposições pertinentes.

Cabe a cada profissional da IMC Saste monitorar a ocorrência de situações que possam ser caracterizadas como causadoras ou potenciais causadoras de conflito de interesses. Assim, esperamos que nossos colaboradores levem quaisquer riscos notados e/ou preocupações quanto a determinadas práticas comerciais conduzidas por quaisquer de nossos colaboradores, independentemente da função ou nível hierárquico, ao conhecimento de seu gestor direto, da Diretoria de Integridade ou por meio do CANAL DE ÉTICA. Devem ser comunicados também potenciais conflitos decorrentes de relacionamentos pessoais ou profissionais com clientes, fornecedores, concorrentes ou outros colaboradores da IMC Saste.

- ✓ Tenha sempre em mente que a IMC Saste proíbe expressamente qualquer conduta antiética, como corrupção, favorecimento, extorsão, propina ou realização de pagamentos indevidos, diretamente ou por intermédio de terceiros, agentes públicos, órgãos ou departamentos governamentais, entidades diplomáticas, organizações internacionais ou a entes privados, em quaisquer dos países onde a IMC Saste realiza negócios.
- ✓ Comunique sobre atividades fora do ambiente de trabalho, relacionamentos internos e externos e interesses financeiros que possam apresentar potenciais conflitos de interesse com os negócios da IMC Saste ao seu gestor direto, à Diretoria de Integridade ou por meio do CANAL DE ÉTICA.
- ✓ Saiba que não são permitidos relacionamentos afetivos entre colaboradores que tenham grau de subordinação ou que, direta ou indiretamente, possam influenciar nas atividades do parceiro; caso seja configurada essa situação, o relacionamento precisa ser comunicado ao responsável local por Gestão de Pessoas para verificação da possibilidade de remanejamento de um dos colaboradores para outra área da IMC Saste ou, em último caso, o desligamento de uma das partes, sendo que, nos casos permitidos (sem subordinação ou influência nas atividades), as pessoas devem se relacionar dentro das dependências da IMC Saste como colegas de trabalho, não deixando a relação pessoal influenciar em suas posturas profissionais.

- ✓ Rejeite e comunique qualquer ação na qual você perceba que há favorecimentos ou conflito de interesses ao seu gestor direto, à Diretoria de Integridade ou preferencialmente por meio do CANAL DE ÉTICA.

8.2. Relação com Fornecedores e Recebimento de Brindes e Presentes

Tomamos decisões sobre escolha de fornecedores, compra de produtos e serviços e atendimento a clientes com base em critérios objetivos dos pontos de vista técnicos, comerciais e estratégicos, cumprindo todas as regras da IMC Saste.

Não é permitido que você atue em nome da IMC Saste em nenhuma operação que envolva pessoas ou organizações com as quais você (ou sua família) possua alguma ligação significativa ou algum interesse financeiro. Você não pode entrar em nenhuma negociação devido ao seu cargo na IMC Saste ou aceitar ou solicitar a um fornecedor qualquer benefício pessoal que geralmente não está disponível a outras pessoas, ou que é disponibilizado a você somente devido ao seu cargo na IMC Saste.

Seja rigoroso e não participe em hipótese alguma de negociações técnicas ou comerciais com fornecedores de produtos ou serviços nos quais você, parentes ou pessoas com as quais mantenha relacionamento pessoal tenham qualquer interesse financeiro ou pessoal.

Lembre-se sempre que você não pode aceitar ou oferecer presentes, vantagens ou favores a fornecedores e clientes, com exceção de cortesias habituais nas práticas comerciais comuns, como refeições ou brindes no valor de, no máximo, R\$ 100,00 (cem reais), com o único objetivo de estreitar relacionamentos e gerar empatia, mas nunca com qualquer tipo de compensação indevida em negócios.

Consulte o seu gestor imediato caso tenha dúvida quanto ao recebimento de brindes e refeições. Caso tenha conhecimento de algum comportamento em desacordo com este Código de Ética e demais instrumentos do PIC, comunique ao seu gestor direto, à Diretoria de Integridade ou preferencialmente por meio do CANAL DE ÉTICA.

9. **Corrupção e Suborno**

Acreditamos na condução ética e responsável de nossos negócios.

Sabemos que a corrupção no meio corporativo traz prejuízos imensuráveis para a sociedade. A corrupção desconstrói os pilares básicos da atuação das empresas em um mercado livre, comprometendo os critérios de escolha por melhor preço, qualidade e necessidade do serviço.

A IMC Saste não admite nenhuma prática de corrupção ou suborno por parte de seus colaboradores, fornecedores ou clientes, nacionais ou transnacionais. Adotamos uma política de “tolerância-zero” frente a qualquer ação ou omissão que possa repercutir em violação às disposições da Lei Brasileira da Empresa Limpa ou da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13), do Decreto nº 8.420/15, da Lei das Licitações nº 8.666/93, do Decreto Estadual (SP) nº 60.106/14, Decreto Estadual (RJ) nº 46.366/18, ou das regras previstas em leis estrangeiras como o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e o UK Bribery Act (UKBA).

9.1. O que é suborno ou corrupção?

“Suborno ou corrupção” é o oferecer, prometer, dar ou receber, direta ou indiretamente, alguma coisa a alguém com o objetivo de influenciar a tomada de decisão ou obtenção de alguma vantagem indevida, seja ela comercial, contratual, regulamentar ou pessoal que, de outra forma, não seria obtida.

A simples promessa, sem a efetiva entrega de “alguma coisa”, é também considerada um ato de corrupção. Além disso, também se entende por corrupção os atos de fraude, extorsão, lavagem de dinheiro, participação em cartel, apropriação indébita e peculato. O bem oferecido, recebido ou

prometido não se limita a valores em espécie. Pode ser também qualquer benefício ou favor, incluindo pagamento de despesas, oferta de presentes, viagens, entretenimentos, entre outras condutas. São passíveis de corrupção ou suborno: (i) agentes ou Funcionários Públicos; e (ii) agentes ou empregados de empresas privadas.

A IMC Saste proíbe expressamente a prática de corrupção, pública ou privada, ou qualquer ato lesivo à Administração Pública, e todas as ações aqui descritas não podem ser praticadas por nenhum colaborador ou terceiro atuando em nome ou a serviço da IMC Saste em relação a qualquer Agente Público, brasileiro ou estrangeiro, ou ainda os familiares destes.

São práticas vedadas pela Lei Brasileira da Empresa Limpa:

- ✓ Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro modo, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- ✓ Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- ✓ Afastar ou procurar afastar licitante de forma fraudulenta ou oferecendo vantagem indevida;
- ✓ Fraudar licitação, contrato público ou qualquer ato relacionado;
- ✓ Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- ✓ Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública; ou
- ✓ Dificultar a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou Funcionários Públicos. A lei prevê pena de prisão para crime de suborno, sendo punível o profissional que estiver envolvido.

A IMC Saste pode ser obrigada ao pagamento de multas significativas e ser impedida de vender a órgãos e entidades da Administração Pública e/ou perder benefícios fiscais. Além disso, a IMC Saste pode ter sua reputação e marca seriamente prejudicadas em razão de envolvimento em casos de corrupção e suborno.

Em caso de dúvidas, você poderá consultar seu gestor direto, a Diretoria de Integridade via e-mail: canaldireto@imcsaste.com.br ou telefone (11) 3566-3216 ou a Gerência de Gestão de Pessoas, através do telefone (11) 3566-3220.

10. Relacionamentos Externos

10.1. Representações Públicas

Todos os nossos negócios e relacionamentos têm como base honestidade, integridade e transparência, pois acreditamos que esses são valores essenciais para a construção de uma empresa sólida e perene.

10.1.1. Extorsão ou pagamentos de facilitação

Alguns Funcionários Públicos abusam de sua autoridade para obter vantagens indevidas. Um exemplo é a solicitação de um pagamento ou “favor” para acelerar a concessão de alguma licença ou “evitar” que seja lavrado algum auto de infração. Este tipo de atitude é definido como extorsão e nenhum colaborador da IMC Saste deve ceder a ela.

Pagamentos de facilitação somente são permitidos quando expressamente previstos em lei e qualquer pagamento deve ser precedido de informações suficientes sobre sua natureza, necessidade, finalidade e destinação.

A IMC Saste proíbe qualquer pagamento por extorsão ou facilitação. Você deve estar ciente dos limites de sua competência e não adotar nenhuma atitude que ultrapasse esses limites. Sua competência de agir em nome da IMC Saste encontra limite em leis, regulamentos, procurações,

documentos constitutivos e estatutos. Se, por acaso, você identificar uma situação que ultrapasse os limites deste Código, das normas e leis, procure o seu gestor, à Diretoria de Integridade ou preferencialmente o CANAL DE ÉTICA da IMC Saste.

Lembre-se que você não pode assinar qualquer documento ou representar ou exercer autoridade em nome da IMC Saste, a não ser que seja especificamente requisitado ou autorizado a fazê-lo. Dúvidas a respeito de sua competência devem ser direcionadas ao seu gestor direto ou à Diretoria de Integridade conforme descrito acima.

Aja de forma cordial, respeitosa, verdadeira e íntegra quando estiver representando a IMC Saste, dentro ou fora de seu ambiente físico, devendo sempre atender e atuar segundo as regras estabelecidas neste Código de Ética.

10.2. Clientes e Fornecedores

Acreditamos que boas, consistentes e duradouras parcerias se constroem com base em colaboração, honestidade, respeito e equilíbrio no atendimento dos interesses das partes, inclusive da sociedade e, por isso, nas nossas relações com clientes e fornecedores temos o compromisso com cumprimento de leis e regulamentos, excelência no atendimento, profissionalismo, qualidade nos serviços e sustentabilidade.

Esteja comprometido com o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo e, portanto, realize negócios somente com clientes e fornecedores de boa reputação, envolvidos em práticas comerciais legítimas e com recursos de origem honesta.

Nossos contratos são claramente redigidos, sem ambiguidades ou omissões.

Os nossos colaboradores, além de cumprir com as regras do PIC da IMC Saste, quando alocados em clientes, devem cumprir com todas as normas, políticas e procedimentos de integridade e compliance dos nossos clientes.

10.3. Órgãos Governamentais

Buscamos sempre estabelecer relações construtivas e sustentáveis com os governos, em todas as suas instâncias, conduzindo nossos negócios com transparência, probidade, imparcialidade e cumprindo as leis locais dos diversos países onde atuamos.

Lembre-se de que somente diretores e colaboradores formalmente autorizados representam a IMC Saste na sua relação com a Administração Pública e na interação com órgãos públicos ou agentes de fiscalização.

Paute-se sempre pelos princípios éticos da IMC Saste quando participar de discussão de políticas públicas relacionadas com as suas atividades na empresa.

Repudie qualquer promessa, oferta, pagamento ou autorização de valores (dinheiro, bens ou serviços) a Agentes Públicos, políticos ou representantes de departamentos governamentais, nacionais ou estrangeiros.

Preste atenção, oriente e monitore as atividades das pessoas que representam a IMC Saste - consultores, despachantes, fornecedores e parceiros – junto a órgãos governamentais e assegure que tais atividades estejam de acordo com o disposto neste Código de Ética, nas políticas, diretrizes ou procedimentos internos da IMC Saste.

10.4. Informações Financeiras e Contábeis

A IMC Saste adota princípios e normas de contabilidade rigorosos, de acordo com a legislação aplicável e possui seus registros contábeis auditados por auditoria externa independente.

Orientamos nossos colaboradores a registrarem informações, contábeis ou não, de forma completa, precisa e inequívoca. Os registros devem ser exatos e no tempo correto, ou seja, quando efetivamente ocorrerem. Dados relacionados à segurança, qualidade, registros financeiros e demais

informações das atividades da IMC Saste são de extrema relevância na tomada de decisões pela direção da empresa. Os livros e registros da empresa serão sempre mantidos de acordo com os princípios contábeis vigentes. A retenção e o descarte adequado dos registros serão realizados de acordo com a nossas políticas financeiras e sempre em atendimento à legislação aplicável. Forneça sempre todas as informações necessárias para registros e relatórios que a IMC Saste mantém, de acordo com as regras contábeis e leis nacionais e internacionais.

A integridade das informações contábeis e financeiras é responsabilidade dos profissionais envolvidos na sua geração, processamento e registro.

Colabore para que todos os livros, contas e declarações financeiras tenham todos os detalhes que reflitam as transações realizadas pela IMC Saste, atendendo aos seus padrões de controle interno.

10.5. Concorrência

Respeitamos as leis de concorrência e práticas anticompetitivas existentes tanto que, na IMC Saste, são expressamente proibidas todas as ações que possam ser interpretadas como contrárias a práticas corretas, justas e leais.

Rejeite toda e qualquer ação que possa ser interpretada como não competitiva, monopolista, de cartelização ou contrárias às leis locais, nacionais ou internacionais que regulem as práticas competitivas do mercado.

Manifeste abertamente o compromisso da IMC Saste em cumprir as leis caso um concorrente proponha a combinação de preços, divisão de mercado, boicote a um fornecedor ou cliente ou outras ações que minem a competitividade.

Comunique situações de concorrência desleal ao seu gestor direto, à Diretoria de Integridade ou preferencialmente por meio do CANAL DE ÉTICA.

10.6. Redes Sociais

Temos compromisso com o diálogo aberto, a verdade e a transparência e, portanto, fornecemos de forma verídica, clara e objetiva informações de interesse público ou pertinentes para as relações da IMC Saste as quais não sejam consideradas confidenciais.

O uso de mídias sociais em nome e para assuntos da IMC Saste está restrito à área de Comunicação e Marketing. Nenhum outro profissional, empregado ou não da IMC Saste, está autorizado a registrar opiniões ou responder comentários postados nas mídias sociais em nome da IMC Saste. Além disso, o uso de mídias sociais, ainda que para fins pessoais, pode impactar negativamente a nossa reputação, uma vez que você pode, erroneamente, dar a entender que a sua opinião representa a opinião da IMC Saste. Por essa razão, é importante que você faça uso de mídias sociais de forma respeitosa e adequada, observando os princípios éticos abordados neste Código de Ética. Caso você tenha ciência de situações que envolvam o nome da IMC Saste nas redes sociais, não interaja e não responda se identificando como colaborador e comunique tal fato imediatamente ao seu gestor direto e à área de Comunicação e Marketing através do e-mail comunicacao@imcsaste.com.br.

Lembramos que não é permitido tirar fotos ou publicá-las em redes sociais dentro da IMC Saste ou de seus clientes sem prévia e expressa autorização dos responsáveis.

10.7. Imprensa

Lembre-se de que somente pessoas devidamente treinadas e autorizadas podem falar em nome da IMC Saste. Encaminhe solicitações vindas de empresas de mídia (rádio, televisão, jornal, internet etc.) à sua diretoria, mesmo se o profissional de imprensa entrar em contato diretamente com você.

Explique ao jornalista que você não é porta-voz da IMC Saste e encaminhe a solicitação ao departamento de Comunicação e Marketing da IMC Saste através do e-mail comunicacao@imcsaste.com.br.

10.8. Partidos Políticos e Entidades de Classe

Temos o compromisso com o desenvolvimento da cidadania, a manutenção da democracia e da liberdade de expressão e mantemos posição isenta na relação com candidatos e partidos políticos, pois não realizamos qualquer tipo de doações ou benefícios de qualquer espécie.

Lembre-se que você, como cidadão, pode ter participação político-partidária, mas deve manifestá-la fora do ambiente e do horário de trabalho, em caráter pessoal, sendo proibido qualquer tipo de coação entre colegas de trabalho, seja para incentivar ou desincentivar a sua participação, assim como do uso de recursos e bens da IMC Saste para esse fim.

Saiba que você precisa de autorização para atuar em nome da IMC Saste frente a qualquer entidade de classe.

Tenha sempre em mente que nenhum recurso, capital ou outro ativo da IMC Saste, mesmo que permitido por lei, pode ser usado ou doado a partidos políticos, comitês eleitorais, candidatos ou ocupantes de cargos eletivos.

10.9. Comunidade

Temos o compromisso de manter um diálogo transparente, aberto, constante e proativo com as comunidades do entorno de nossas operações, a fim de contribuir efetivamente para o seu desenvolvimento social, econômico e ambiental. Repudie sempre atividades de desvalorização do ser humano, como prostituição e exploração sexual, adulta ou infantil.

10.10. Meio Ambiente

Temos responsabilidade e obrigação de cumprir as normas e leis ambientais dos países onde atuamos e de avaliar e controlar os impactos das nossas atividades para minimizar as consequências negativas.

Contribua para a preservação e a recuperação da biodiversidade, por meio da gestão dos potenciais impactos de suas atividades.

Identifique, avalie e administre seus passivos ambientais atuando de forma preventiva e corretiva. Comunique à Gerência de SGI através do e-mail: sqi@imcsaste.com.br sempre que houver qualquer dano ambiental ou acidentes, e informe práticas irregulares ao seu gestor direto, à Diretoria de Integridade ou preferencialmente por meio do CANAL DE ÉTICA.

11. Uso da Informação

11.1. Propriedade Intelectual

Entendemos que todo o conhecimento gerado nas atividades dos colaboradores da IMC Saste é de propriedade intelectual da empresa.

Identifique e proteja registros, patentes, marcas, direitos autorais e outras informações proprietárias da IMC Saste e das organizações com as quais você se relaciona.

Respeite a propriedade intelectual de terceiros e a lei de direitos autorais, lembrando-se que é terminantemente proibida a utilização de qualquer produto pirata (softwares, músicas, livros etc.).

Mantenha sempre habilitadas todas as ferramentas de segurança implementadas pelo suporte técnico.

11.2. Confidencialidade

Acreditamos que informações confidenciais devem ser tratadas como tal e, por essa razão, devemos manter sigilo absoluto sobre qualquer tipo de fato ou conhecimento considerados estratégicos, como relatórios contábeis e comerciais, nomes de clientes ou parceiros (potenciais ou existentes), propostas, planos empresariais, projetos, projeções financeiras e mercadológicas, definições técnicas e operacionais, etc.

Lembre-se que o uso de informações confidenciais para fins particulares ou contrários aos interesses da IMC Saste, assim como o seu repasse a qualquer outra pessoa, é ilegal.

Tenha em mente que todas as informações referentes à IMC Saste e empresas do seu grupo que não sejam públicas não podem ser utilizadas para ganhos pessoais ou de terceiros.

Saiba que todos os sistemas de comunicação da IMC Saste estão sujeitos a monitoramento periódico de acordo com a lei.

12. Casos Omissos

Apesar de sua abrangência, este documento não vislumbra tratar de todas as leis ou políticas aplicáveis à IMC Saste. Além disso, ele também não substitui a utilização do discernimento e da busca por orientações adicionais, quando necessário. Os casos omissos serão submetidos à Diretoria de Integridade.

13. Treinamento

Este Código de Ética será apresentado aos novos colaboradores durante sua ambientação na IMC Saste, realizada por Gestão de Pessoas e está disponibilizado na nossa intranet.

A IMC Saste está trabalhando para que haja continuamente treinamentos com os colaboradores com o objetivo de que sejam conhecedores das rotinas e se responsabilizem por elas.

14. Consequências da Violação das Regras, Políticas e Regulamentação

A violação de quaisquer das disposições deste Código de Ética, das políticas, diretrizes ou procedimentos internos da IMC Saste, leis, ou normas relacionadas às nossas atividades, bem como a não cooperação com uma investigação interna, podem resultar em medidas disciplinares, tais como, mas não limitadas a advertência verbal, por escrito, suspensão, demissão por ou sem justa causa ou término do contrato de trabalho.

A aplicação de qualquer uma das medidas disciplinares descritas acima será definida pelo Comitê de Ética e Conduta de acordo com a gravidade da infração. A aplicação de uma sanção não depende de outra, sendo possível, por exemplo, a demissão por justa causa sem necessidade de advertência anterior, nos termos da legislação aplicável.

Por fim, a utilização da esfera disciplinar interna não visa limitar a efetivação de medidas legais cabíveis para reparar qualquer dano provocado à IMC Saste ou aos seus clientes, os quais poderão tomar as medidas cabíveis para eventual ressarcimento inclusive pecuniário, se for o caso.

